



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1217A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1217A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 168/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA E NOMEIA DEFENSOR DATIVO.”

O **RICARDO DI GIORGIO ROBLES**, Prefeito Municipal de Adolfo, no uso das atribuições previstas em Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 152 e 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (aplicada em razão da inexistência de norma local específica), e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 001/2025, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 144/2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 004/2025.

Art. 2º. Designar a servidora **FERNANDA CRUZ DOS SANTOS**, brasileira, professora, portadora do RG. SSP.SP n. 32.414.813-6, inscrita no CPF-MF sob o n. 275.002.288-64, residente na Rua Sebastião Volpi, 666, Mendonça, SP para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da investigada ALDA FERNANDA CORREIA LEITE, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 09 de outubro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

***Registrada em livro próprio e publicado por
afixação em local próprio e de costume, na data
supra, na conformidade do artigo 95, da Lei Orgânica
do Município de Adolfo-SP.***